**Decisão Administrativa**

**Processo Licitatório nº 08/2025**

**Modalidade: Dispensa de Licitação**

**Número: 04/2025**

**Leonardo Panisson**, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores,

**Resolve:**

**1. Considerações**

***Considerando*** o estudo Técnico Preliminar;

***Considerando*** que o presente processo atende os requisitos legais;

***Considerando*** o parecer favorável da área jurídica;

***Considerando*** o disposto no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

***Considerando*** que a empresa atende ao Art. 68 e 69 da Lei Federal nº 14.133/21.

**2. Objeto**

Contratação de empresa para retirada de isopor e forro PVC, rebaixamento do forro e instalação do PVC em 4 salas de aula.

**3**. **Fundamento Legal**

Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021:

**“*Art. 75.  É dispensável a licitação:***

***(...)***

***I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;***

**4. Deliberação**

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por **Dispensa de Licitação**, nos termos do artigo 75, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando o Departamento de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais, juntado o parecer do Departamento Jurídico com a manifestação acerca da conformidade legal do presente processo.

**5. Do Preço**

O valor será de **R$3.630,75 (Três mil seiscentos e trinta Reais e setenta e cinco centavos)/sala,** totalizando para quatro salas o valor de **R$14.523,00 (Quatorze Mil e quinhentos e vinte e três Reais)**.

**6. Dos Serviços Prestados**

Serviços de manutenção que serão contratados para retirada de isopor e forro PVC; rebaixamento do forro e instalação do PVC em 4 salas de aula.

**7. Prazo de Contratação**

O Prazo para execução do objeto dessa dispensa de licitação será de 12 meses, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido em lei.

Os valores constantes deste Contrato serão reajustados pela variação do **IPCA** ocorrida no período ou, na hipótese de extinção desse índice, por outro que venha a substituí-lo, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data da apresentação da proposta ou do orçamento a que ela se referir, de acordo com os art. 92, V, c/c os §§ 7º e 8º do art. 25 da Lei nº 14.133/2021.

**8. Dotação Orçamentária**

Dotações orçamentárias a serem utilizadas:

07.02 Ensino Infantil e Fundamental

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv Terc - Pessoa Jurídica

2029 - Manutenção do Ensino Fundamental

**9. Forma De Pagamento**

Os pagamentos serão efetuados em até 10 (Dez) dias corridos, após a emissão da nota fiscal.

**10. Fornecedor Contratado**

**Juares Nunes**, inscrita no CNPJ sob o nº 43766593/0001-04, estabelecida na Rua Padre Esidio Marim, nº 265, Bairro São Vicente, CEP 99.660-000, Município de Campinas do Sul - RS.

Diligências legais.

Lavre-se o respectivo instrumento contratual.

Santa Cecília do Sul – RS, 07 de fevereiro de 2025.

**Leonardo Panisson**

**Prefeito Municipal**